

PROJETO DE LEI Nº 075/2009

“Abre crédito especial por recursos de redução orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 812,44 (oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), por recursos de redução orçamentária com a seguinte classificação:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

0304 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0304.28.846.0003.2015 Encargos Comuns do Município

3.1.9.0.92.00.00.00.00-0001 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 812,44

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.04.122.0002.2075 Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento Material Permanente – Cod. 45 R\$ 812,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2009

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Adequar o orçamento municipal, a fim de possibilitar o pagamento de INSS, referente ajustes de anos anteriores.